



DE OLIVEIRA. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** **3.1- Embargos de Declaração Cível 0194723-18.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Fabio Hiluy Moreira. Embargado: Construtora Marquise S/A. Advogado: Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB: 16272/CE). ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **4.1- 4-Apelação Cível 0010020-10.2020.8.06.0098** - Iraucuba/Vara Única da Comarca de Iraucuba. Apelante: Banco Honda S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5. DIVERSOS:** A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro do voto de pesar do falecimento do Sr. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira (genitor da secretária Lorena), sendo acostado pelos demais. O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA também fez o registro do voto de pesar do falecimento do Ministro do STJ, o Dr. Paulo de Tarso Sanseverino, sendo acostado pelos demais. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 13/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 26 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 13ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e a Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada.

**1. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ARTIGO 942 DO CPC:** **1.1- Apelação Cível - 0051058-97.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca de Fátima Aquino de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por maioria , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.1.2- Apelação Cível -0203757-12.2019.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: João Nogueira Ponte Jucá Filho. Apelado: L.A.M Folini – ME. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por maioria , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.1.3- Apelação Cível - 0201177-17.2022.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A. Apte/Apdo: Francisco Pedrosa de Souza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** : “ A Câmara por maioria , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.1.4- Apelação Cível -0200404-88.2022.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Francisco de Assis Guerra. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.1.5-Apelação Cível - 0050315-87.2021.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Sabemi Seguradora S/A. Apte/Apdo: Antonia Roseira Silveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL:** **1.2.1- Apelação Cível - 0009447-42.2014.8.06.0175** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Banat Participações Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Gilberto Coelho de Albuquerque- OAB/CE 24915, realizou sustentação oral representando o apelante, pelo prazo regimental. **1.2.2-Apelação Cível - 0234994-30.2020.8.06.0001** -Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: CEPEL Indústria de Celulose e Papéis - EIRELI. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Wanderson Monteiro Souza- OAB/CE 42147, realizou sustentação oral representando o apelado, pelo prazo regimental. **1.2.3- Apelação Cível - 0037667-79.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: G. F. de M. J..Apelado: P. L. G. M. de M.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dra. Viviane Andrade Albuquerque Alencar- OAB/CE 38894, realizou sustentação oral representando o apelado, pelo prazo regimental. **1.2.4- Apelação Cível -0053600-53.2017.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Flávia Charmene Vital Soares. Apelado: CEVEMA - Ceará Veículos, Máquinas e Acessórios Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros- OAB/CE 46359, realizou sustentação oral representando o apelado, pelo prazo regimental. O Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA declarou-se suspeito. **1.2.5-Apelação Cível -0050938-74.2021.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Francisco Gomes Lucas. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A



*Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. João Gomes Carneiro da Cunha- OAB/PE 56807, realizou sustentação oral representando o apelado, pelo prazo regimental.*

**1.3- PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA 1.3.1- Apelação Cível - 0287088-81.2022.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Venancio Damasceno Lima Junior. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.2- Agravo de Instrumento -0624960-26.2023.8.06.0000** - Fortaleza/37ª Vara Cível.Agravante: H. A. M. LTDA.. Agravado: P. O. A. dos S. R. P. L. M. dos S. A.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.3- Apelação Cível - 0050897-73.2020.8.06.0071** -Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Apelante: Nadia de Sousa Ricarto.Apelante: P. H. da S. F. R. P. S. da S.. Apelante: S. da S. F. R. P. S. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.4- Apelação Cível - 0050949-03.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Vicente Garcia de Alencar. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.5- Embargos de Declaração Cível - 0050253-14.2021.8.06.0163/50000** - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Antonio Barbosa de Araujo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.6- Apelação Cível -0050794-76.2020.8.06.0100** - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Esmerina Acácio de Freitas. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.7- Apelação Cível - 0000055-90.2019.8.06.0082** -Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Apelante: Edvane Maria Matos Vasconcelos. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.8- Apelação Cível -0050003-64.2021.8.06.0103** - Itapiúna/Vara Única da Comarca de Itapiúna.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco de Paulo Pereira Peixoto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.9- Apelação Cível - 0005810-32.2014.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu.Apelante: Raimunda Soares da Silva. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.10- Embargos de Declaração Cível - 0005948-82.2019.8.06.0043/50000** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargado: Kleuber Santana Carnauba. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.11- Apelação Cível -0055970-63.2021.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva. Apelado: C. F. dos S. F.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.12- Agravo de Instrumento - 0634045-07.2021.8.06.0000** - Fortaleza/4ª Vara Cível.Agravante: Sabemi Seguradora S/A. Agravado: Francisco Ronaldo Gomes Pinto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.13- Apelação Cível -0134894-04.2019.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara de Registros Públicos. Apelante: Maria Simone de Oliveira Bastos.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.14- Apelação Cível -0000602-72.2016.8.06.0200** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole.Apelante: Maria Olívia de Andrade. Apelado: Banco Investcred - Pontocred S.A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado".*

**1.3.15- Apelação Cível - 0054552-56.2020.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral.Apelante: Gomes Cavalcanti & Cia Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado".*

**1.3.16- Agravo Interno Cível - 0623750-71.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/2ª Vara de Família.Agravante: M. A. da S..Agravado: M. G. da S. R. P. G. da C. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado".*

**1.3.17- Embargos de Declaração Cível -0013956-98.2017.8.06.0049/50000** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Embargante: Antonio Ivanildo da Silva. Embargado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,*



*negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.18- Agravo de Instrumento - 0635924-15.2022.8.06.0000**- Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Banco BMG S/A.Agravada: Maria Deuza Dias da Silva.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.19- Apelação Cível 0000018-17.2012.8.06.0209** - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe.Apelante: Banco do Brasil S/A.Apelado: Antonia Ferreira Lima e Silva. Advogado: Alex Silva Gonçalves (OAB: 23044/CE). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.20- Agravo de Instrumento -0622374-16.2023.8.06.0000** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Agravante: Marisa Fragoso Sobreira. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.21- Embargos de Declaração Cível - 0185551-47.2019.8.06.0001/50000** -Fortaleza/26ª Vara Cível. Embargante: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.. Embargado: Wallison Alan de Alencar Arruda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.22- Apelação Cível - 0205374-17.2013.8.06.0001** -Fortaleza/35ª Vara Cível.Apelante: HDI Seguros S/A. Apelado: Antonio Fernandes Vieira Neto. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.23- Embargos de Declaração Cível -0002840-07.2017.8.06.0046/50000** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargada: Maria Raimunda Inacio da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.24- Agravo Interno Cível -0177186-72.2017.8.06.0001/50000** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: CONFAHT Construtora Holanda Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.25- Agravo Interno Cível - 0052571-59.2021.8.06.0101/50000** - Itaipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itaipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Francisco Guilermano dos Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.26- Embargos de Declaração Cível - 0194723-18.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/39ª Vara Cível.Embargante: Fabio Hiluy Moreira. Embargado: Construtora Marquise S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.27- Apelação Cível - 0051437-26.2021.8.06.0059** - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu.Apelante: Francisca Delacir de Sousa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Apelado: Banco do Brasil S.A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES.ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.28- Agravo de Instrumento - 0622991-73.2023.8.06.0000** -Fortaleza/4ª Vara Cível.Agravante: Antônio Estácio de Sousa Filho. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **1.3.29- Apelação Cível - 0200131-05.2022.8.06.0122** -Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti.Apelante: Francisca Maria do Nascimento Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.29- Apelação Cível -0246706-46.2022.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Eunice Adão Pianco. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.30- Apelação Cível -0718256-08.2000.8.06.0001** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Cicero Alves da Silva. Apelada: Milena Nobre Lima de Vasconcelos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.31- Apelação Cível - 0218080-85.2020.8.06.0001** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Raimunda Barbosa da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.32- Apelação Cível -0168895-20.2016.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Antônio Lucca Ribeiro Rocha Rodrigues Fernandes. Repr. Legal: Ticiane Rocha Rodrigues. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.33- Apelação Cível -0050984-31.2021.8.06.0059** - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu.Apelante: Josefa Ana da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, *dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.34- Agravo de Instrumento - 0637375-75.2022.8.06.0000** -Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Agravado: S. F. M. R. P. H. T. F.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **1.3.35- Apelação Cível - 0005599-68.2016.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás.Apelante: Márcia da Mata e Silva. Apelado: Antônio Vieira do Carmo. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO



FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.36- Apelação Cível - 0195250-04.2015.8.06.0001** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apte/Apdo: Elias Cristino Maciel. Apte/Apdo: Itamar Cristino Maciel. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.37- Apelação Cível - 0051695-54.2021.8.06.0053** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Maria José Barbosa. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.38- Apelação Cível - 0049616-24.2016.8.06.0071** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Á S. de S. L., R. P. C. J. de S. L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Advogado: José Jobson Bacurau Alencar (OAB: 16677/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.39- Apelação Cível - 0200489-13.2020.8.06.0001** -Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda.. Apelada: Silvana Maria da Silva Bento Pontes. Apelado: Antonio Ednardo Pontes Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.40- Apelação Cível - 0204500-85.2020.8.06.0001** -Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Lucas Maciel Arruda Freitas. Repr. Legal: Tatiana Maciel Arruda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.41- Apelação Cível - 0005753-24.2010.8.06.0137** -Pacatuba. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Cleyton dos Santos Fontenele. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.42- Agravo Interno Cível - 0033609-67.2012.8.06.0112/50001** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: B. B. S/A. Agravado: A. W. S. G.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.43- Apelação Cível - 0239356-07.2022.8.06.0001** -Fortaleza/18ª Vara de Família. Apelante: C. N. T. A.. Apelado: J. N. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.44- Apelação Cível -0277117-72.2022.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.45- Apelação Cível - 0205543-86.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.46- Apelação Cível -0256376-79.2020.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Aldenice Facanha Pinheiro. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.47- Apelação Cível - 0206353-66.2022.8.06.0064** -Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Tomas Silva Carneiro. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.48- Apelação Cível -0002112-27.2019.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria de Fatima Lima Magalhães. Apelado: Banco Bradesco S/A. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.49- Apelação Cível -0134126-88.2013.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: HB Empreendimentos Ltda. Apelado: Eduardo Sousa Martins. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.50- Apelação Cível -0276063-71.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.51- Apelação Cível - 0256695-76.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso.” **1.3.52- Apelação Cível -0265586-86.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,



*negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*". **1.3.53- Apelação Cível - 0002809-48.2019.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: José Gilson de Araújo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso. **1.3.54- Apelação Cível -0050984-03.2021.8.06.0133** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: José Venâncio de Paiva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.". **1.3.55- Apelação Cível -0202519-50.2022.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Marcos Paulo Ferreira. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.56- Apelação Cível -0011483-86.2017.8.06.0099** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Domingos Savio Sampaio Tavares. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.57- Apelação Cível -0050574-89.2020.8.06.0161** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apelante: Isabela Pastora Salvino. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.57 Apelação Cível - 0050032-08.2021.8.06.0203** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Recorrente: Banco Finasa S/A. Recorrente: Banco Finasa S/A. Recorrido: Ygor dos Santos Alves. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado ". **1.3.58- Apelação Cível -0007607-34.2016.8.06.0140** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Antonio Ferreira de Sousa. Apelado: Banco Itaucard S/A. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.59- Apelação Cível - 0184677-04.2015.8.06.0001** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Inez Helena Castelo Branco Martins. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.60- Apelação Cível -0169573-40.2013.8.06.0001** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Tadeu Pimentel de Campos. Apelado: Sky Serviços de Banda Larga Ltda. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.61- Apelação Cível -0176504-49.2019.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Flávio Fernandes dos Santos. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.62- Apelação Cível -0153397-10.2018.8.06.0001** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apdo: Edna Aparecida Gilioli. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.63- Apelação Cível -0195658-92.2015.8.06.0001** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apte/Apdo: Marcelo de Almeida Barroso. Apte/Apdo: Ana Paula de Souza Almeida Barroso. Apte/Apdo: Messejana I Incorporadora SPE Ltda.. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.64- Apelação Cível -0052167-59.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Geraldo Rodrigues Lira. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, DESA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.65- Agravo de Instrumento -0635900-84.2022.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: L. N. P. F. Agravado: F. F. de A. L.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** " A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **2 PROCESSOS ADIADOS: 2.1 - Embargos de Declaração Cível - 0624581-27.2019.8.06.0000/50003** -Fortaleza/22ª Vara Cível. Embargante: Manhattan Beach Riviera Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Francisco Aloísio da Cunha. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **2.2- Apelação Cível -0009477-71.2015.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Washington Luis Brito da Silva. Apte/Apdo: Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **2.3- Apelação Cível - 0050324-66.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Josefa Joelina Bezerra Duarte. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **2.4- Apelação Cível - 0175956-58.2018.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A. Apelante: Reserva Jardim Incorporações SPE Ltda. Apelada: Karla Keyliene Ferreira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **2.4- Apelação Cível - 0009184-24.2018.8.06.0028 -Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Moisés Vasconcelos Cruz. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.5- Apelação Cível - 0146909-10.2016.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Marcos Venício Vasconcelos Almeida. Apelado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Apelado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.6- Apelação Cível - 0066285-58.2016.8.06.0167** -Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: K. M. R. F.. Apte/Apdo: J. B. de J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME**



MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **2.6- Apelação Cível - 0175265-20.2013.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Vila Fomento Mercantil Ltda. Apelado: P & C Montagens e Manutenção Industrial Ltda Me. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **3. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1- Apelação Cível -0204133-37.2015.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Allan Pimentel Peixoto. Curador Esp.: Crisantina Pimentel Alves Pereira. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **3.2- Agravo de Instrumento -0633261-93.2022.8.06.0000** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: F. S. P. D. R. P. A. C. P. P.. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **3.3- Apelação Cível -0254118-96.2020.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Jose Felicio de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **3.4- Agravo de Instrumento - 0632797-06.2021.8.06.0000** -Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: G. de C. B., R. P. M. de C. Q.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **3.5 - Agravo de Instrumento - 0640426-94.2022.8.06.0000** -Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Francisca Ozanira Torres Pinto de Aquino. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **3.5- Embargos de Declaração Cível - 0105191-33.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/2ª Vara de Família. Embargante: M. I. F. S.. Embargado: Francisco Ximenes de Melo Neto. Embargado: Daniel Virgílio Farias Lima de Melo. Embargada: Sofia Farias Lima de Melo. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. O Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA declarou-se suspeito. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 4.1- Apelação Cível -0200468-74.2022.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Benedito Alves da Silva. Apte/ Apdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.2- Agravo de Instrumento - 0632609-76.2022.8.06.0000** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Adriana Campani. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.3- Agravo Interno Cível - 0626359-66.2018.8.06.0000/50000** -Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.4- Apelação Cível - 0050429-36.2020.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: José Camelo de Sousa. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.5- Agravo de Instrumento -0640972-52.2022.8.06.0000** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: A. de F. N. L. R. P. M. de F. N. L.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.6- Agravo Interno Cível -0640972-52.2022.8.06.0000/50000** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: A. de F. N. L. R. P. M. de F. N. L.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.7- Apelação Cível - 0050619-41.2021.8.06.0167** - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Apelado: J. G. M. F., R. P. D. C. T. M. F.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.8- Apelação Cível - 0041362-73.2019.8.06.0001** -Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Elias Bernardo Neto Eireli - Me. Apelado: Roberto Leandro. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4.9- Apelação Cível - 0003699-67.2013.8.06.0109** -Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Apelado: Alvinho Miguel da Fonseca. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **4.10- Apelação Cível - 0043441-85.2014.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Fiat S/A. Apelado: Maria Marinete Mouta Mesquita. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **4.11- Apelação Cível -0226785-38.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apte/ Apdo: Lenovo Tecnologia Brasil Ltda. Apte/ Apdo: Daniel Silvio Carneiro Barbosa. Apte/ Apdo: Silvia Danielle Carneiro Barbosa. Apte/ Apdo: David Carneiro Barbosa. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **4.12- Apelação Cível -0147656-38.2008.8.06.0001** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. Apelada: Maria do Socorro Studart de Andrade Sobral. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. **5. DIVERSOS:** nada houve. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 26 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**  
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 12/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado – 9hs, teve lugar a 12ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e a Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. O Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.1.1- Agravo de Instrumento -0637059-62.2022.8.06.0000** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: F1net Comércio e Serviço Ltda. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O advogado Dr. Ricardo Cavalcante Bastos- OAB: 38118/CE, representando a F1 Net realizou sustentação oral. **1.1.2- Apelação Cível - 0187646-50.2019.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Eli Maria Alves Machado Viana. Apelado: CABEC - Caixa de Previdência Privada BEC. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O advogado Dr. Benedito Dias Albuquerque de Sá- OAB: 30587/CE, realizou sustentação oral representando a parte apelante. **1.2- PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA 1.2.3- Apelação Cível -0051587-22.2021.8.06.0151** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Jose Nailton Sales Campelo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE